Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 159/2025/CG/PMA

Alfenas, 01 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa resposta ao requerimento nº 49/2025 de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Alfenas, 01 de julho de 2025.

Excelentíssima Vereadora Maria Idalina da Silva

Assunto: Resposta ao requerimento nº 49/2025

Prezada Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao Requerimento supracitado, apresentar as informações referentes à política de Aluguel Social executada por esta Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.

Atualmente, o benefício eventual de Aluguel Social é concedido com base na avaliação técnica realizada pelas equipes do Serviço Social dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), priorizando famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social agravado, como:

- Desabrigamento por situações emergenciais (incêndios, alagamentos, interdições);
- Violência doméstica e familiar;
- Condições precárias de moradia ou ausência de renda suficiente para o custeio do aluguel (vulnerabilidade econômica e social);
- Situação de rua com crianças e adolescentes.

A concessão do benefício é regulada por critérios previamente estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social, sendo aprovada mediante parecer técnico-social e deliberação interna.

Atualmente, o município atende, 18 (dezoito) da situação de calamidade ocorrida no Residencial São Carlos, de R$1.000,00 mensais, 206 (duzentos e seis) famílias com o benefício do auxílio aluguel, no valor de R$400,00 mensais, e 28 (vinte e oito) indenizatórios, com recursos próprios, **não incluindo pagamento com tarifas de agua e energia**. O tempo de permanência no programa pode variar de acordo com a situação da

família, sendo sempre avaliado periodicamente para acompanhamento e inclusão em políticas de habitação definitiva, quando possível.

Cabe destacar que o Aluguel Social não é uma ação isolada, mas **faz parte de um conjunto de políticas públicas integradas** que visam a proteção social e a superação das vulnerabilidades. Entre os principais programas e serviços ofertados, destacam-se:

- **Atendimento nos CRAS**: acompanhamento familiar, inserção em programas sociais e fortalecimento de vínculos;
- **PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**: acompanhamento continuado, com foco na superação das vulnerabilidades sociais;
- **Benefícios eventuais** (cestas básicas, auxílio funeral, auxílio natalidade e passagens);
- **Encaminhamentos para programas de geração de renda e capacitação profissional**, em articulação com outras secretarias;
- **Acompanhamento para acesso a benefícios federais**, como o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único;
- **Encaminhamento para serviços de saúde, educação e habitação**;
- **Atendimento psicossocial e jurídico**, quando necessário.

A Secretaria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e se coloca aberta ao diálogo para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sempre buscando atender com dignidade e responsabilidade às famílias que mais precisam do apoio do poder público.

Atenciosamente,

LARISSA ALVES DA SILVA:07656970681

Assinado de forma digital por LARISSA ALVES DA SILVA:07656970681
Dados: 2025.07.01 15:11:50 -03'00'

Larissa Alves da Silva Vilela

Secretária Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais.